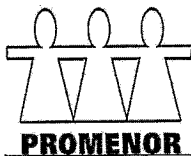


Associação Frederiquense de Promoção do Menor
CGC 87.661.468/ 0001-05
Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76
Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73
Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação Frederiquense de Promoção do Menor		CNPJ: 87.661.468.0001-05	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Organização sem fins Lucrativos			
Endereço: Rua Argentina, 150			
Bairro: Fátima	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400.000
E-Mail: secretaria@promenor.com.br	Telefone: (55) 3744 - 1195		
Conta Bancária <u>Específica</u> : 060187015-6	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Júlia Batistella		CPF: 56435487049	
Período de Mandato: 2023 á 2024	RG/Órgão Expedidor: SSP 1043688397	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Goiás n 191 – Bairro Itapajé		CEP: 98400.000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto:		Início	Término
Subvenções Promenor 2024		A partir do recebimento do recurso	12 meses
Público Alvo: 80 Crianças e Adolescentes de 05 a 14 anos, atendidos na Entidade Promenor			
Objeto da Parceria: O recurso das subvenções 2023 será utilizado para custeio de despesas correntes, e manutenções necessárias durante o período de execução do Projeto, na Entidade Promenor.			
Descrição da Realidade: A Entidade Promenor atua no Município de Frederico Westphalen há 54 anos, tendo como sua principal função e objetivo social, o atendimento no contra turno ao escolar, de crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 14 anos, oferecendo diariamente café, almoço e lanche da tarde. Os usuários da Entidade, na sua totalidade encontram-se em situação de vulnerabilidade social, provenientes de diversos bairros e áreas de risco. Através deste recurso “subvenções Municipais” pretende se continuar as ações e trabalhos oferecidos pela Entidade, primando sempre pela qualidade no atendimento destas crianças e adolescentes do nosso Município, visando sempre pelo cuidado e prevenção, para que o futuro seja inverso ao da marginalidade, drogadição, abandono afetivo e violência, questões que a maioria já convivem e presenciam no seu âmbito familiar. Este recurso das Subvenções do ano de 2023 se faz extremamente necessário para podermos dar continuidades aos trabalhos e atendimentos diários da Entidade, principalmente a alimentação, que é de extrema importância para o público alvo atendido.			



Associação Frederiquense de Promoção do Menor

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

Justificativa da Proposição: O recurso das subvenções 2024, justifica-se pela importância de custear as despesas correntes mensais que a Entidade mais necessita, destacando que é mantida somente com recursos que buscamos através de ações realizadas como: feijoada, jantares, rifa, etc. A mesma não possui recursos fixos, assim este recurso é importante para garantir o atendimento e funcionamento das atividades com o público alvo, no custeio destas despesas fixas no ano de 2024/2025

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais: O recurso das subvenções 2024 será utilizado para custeio de algumas despesas fixas que a Entidade tem durante o ano, como: Gasolina, material didático e expediente, material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis, gás de cozinha, reparos elétricos, reparos metalúrgicos e mecânica do carro.

3.2. Específicos:

1. Custeio de Gasolina;
2. Custeio de material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis;
3. Custeio de Gás de Cozinha;
4. Custeio de reparos elétricos;
5. Custeio de mecânica para o carro da Entidade;
6. Custeio de reparos e pequenas obras de melhoria;

4. METODOLOGIA:

4.1. Caberá a Entidade Promenor, a partir da liberação do recurso, adquirir e organizar a aplicação dos recursos solicitados. Este recurso é utilizado durante todo o ano vigente que a Entidade atende diariamente das 08:00 às 16:30, em média 80 crianças e adolescentes de manhã e a tarde no contra turno escolar.

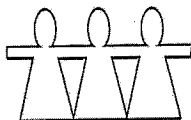
5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Metas:

- 1. Custeio de Gasolina:** Este recurso é utilizado para o abastecimento do carro da Entidade utilizado diariamente para trabalhos externos, visitas domiciliares para as famílias do público alvo atendido, busca de doações, etc;
- 2. Custeio de material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis:** Este recurso será utilizado para compra de alimentos para as refeições servidas diariamente na Entidade (Café, almoço e lanche da tarde) será adquiridos alimentos não perecíveis e perecíveis como: carne, leite, ovos etc;
- 3. Custeio de gás de cozinha:** Este recurso será utilizado para manter mensalmente o gás de cozinha utilizado na Entidade para o preparo das refeições;
- 4. Custeio de reparos elétricos:** Este recurso será utilizado para a manutenção das rede elétrica da Entidade, como substituição de fios e Lâmpadas que queimam e precisam ser substituídas com frequência;
- 5. Custeio de mecânica para o carro da Entidade:** Este recurso será utilizado para manutenção do carro da Entidade, este que é usado diariamente e se faz necessário a manutenção mecânica com frequência, por se tratar de um carro com bastante tempo de uso;
- 6. Custeio de reparos e pequenas obras de melhoria** Este recurso será utilizado para manutenção da estrutura física da entidade como: pequenas melhorias e reparos em banheiros, calçadas, muros, cercas e demais necessidades que venham a surgir no decorrer do ano;

5.2. Resultados Esperados: Garantir o custeio destas despesas correntes que a Entidade possui, indispensável para manutenção, mantendo assim a continuidade das ações e atividades com as 80 crianças e adolescentes atendidos diariamente.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

O monitoramento e avaliação será realizado pela Equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das atividades. Através de reuniões mensais durante a vigência do projeto, avaliando a operacionalização que eventualmente podem ser modificadas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Custeio de Gasolina R\$ 1.000,00	Crianças e Adolescentes	80	A partir do recebimento do recurso	12 meses
2	1.2	Custeio de Material de Limpeza e Alimentos perecíveis e não perecíveis R\$ 5.000,00	Crianças e Adolescentes	80	A partir do recebimento do recurso	12 meses
3	1.3	Custeio de gás de cozinha R\$ 3.000,00	Crianças e Adolescentes	80	A partir do recebimento do recurso	12 meses
4	1.4	Custeio de reparos elétricos R\$ 3.500,00	Crianças e Adolescentes	80	A partir do recebimento do recurso	12 meses
5	1.5	Custeio de mecânica para o carro R\$ 4.000,00	Crianças e Adolescentes	80	A partir do recebimento do recurso	12 meses
6	1.6	Custeio de reparos e pequenas obras R\$ 3.500,00	Crianças e Adolescentes	80	A partir do recebimento do recurso	12 meses

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	R\$ 20.000,00		
Total Geral	R\$ 20.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	Concedente	R\$ 20.000,00				
7º Mês		8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

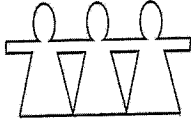
Especificação	Valor
Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 20.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.



Associação Frederiquense de Promoção do Menor

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 05 dezembro de 2024

Júlia Batistella
Presidente do Promenor

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Data: ___/___/___ Assinatura: _____